



ITEM DE PAUTA	7.5
INTERESSADO	CPC-CAU/MG
ASSUNTO	Diretrizes Edital de Patrimônio Cultural – 2024
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 151.7.5/2024	

Aprecia e decide sobre as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural – 2024.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 25 de junho de 2024, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LVI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes a critérios para abertura de editais para concessão de apoio institucional constante nos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando as Deliberações DCPFI-CAU/MG Nº 201.5/2023, de 20 de novembro de 2023, e DPOMG-CAU/MG Nº 0144.7.8/2023, de 21 de novembro de 2023, que aprovaram a Programação Orçamentária 2024;

Considerando a deliberação da Comissão de Patrimônio Cultural – CPC-CAU/MG nº 053.2/2024, de 14 de maio de 2024, na qual se deliberou a proposta de diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural – 2024;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 212.3.5/2024, de 14 de junho de 2024, na qual se deliberou:

- 1. Aprovar as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural 2024.*
- 2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.*

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

Aprovar as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural – 2024.

Encaminhar à ASTEC-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis dos conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues, Ana Paula Costa Andrade, Anne Caroline Veloso de Almeida, Cristina Helena Franco, Dennison Caldeira Rocha, Diego Fernando Dias, Eduardo Fajardo Soares, Elaine Saraiva Calderari, Elisabete Cunha de Andrade Paranhos, Felipe Colmanetti Moura, Ilara Rebeca Duran de Melo, Isadora Fernandes Carvalho, Jacques Alyson Lazzarotto, Marcondes Nunes de Freitas, Patrícia Caminha Torres, Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Sidclei Barbosa e Thiago José Vieira Silva. **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenção; 04 (quatro) ausências** dos conselheiros Cláudio Mafra Mosqueira, Danielly Borges Garcia Macedo, José Lopes Esteves e Lucas Lima Leonel Fonseca.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

151 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA						
Folha de Votação						
Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	PRESIDENTE				
1	Adriane de Almeida Matthes	TITULAR	X			
2	Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues	TITULAR	X			
3	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X			
4	Anne Caroline Veloso de Almeida	TITULAR	X			
5	Cláudio Mafra Mosqueira	TITULAR				X
6	Cristina Helena Franco	SUPLENTE	X			
7	Danielly Borges Garcia Macedo	TITULAR				X
8	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X			
9	Diego Fernando Dias	TITULAR	X			
10	Eduardo Fajardo Soares	TITULAR	X			
11	Elaine Saraiva Calderari	TITULAR	X			
12	Elisabete Cunha de Andrade Paranhos	TITULAR	X			
13	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			
14	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	X			
15	Isadora Fernandes Carvalho	SUPLENTE	X			
16	Jacques Alyson Lazzarotto	TITULAR	X			
17	Jose Lopes Esteves	TITULAR				X
18	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR				X
19	Marcondes Nunes de Freitas	TITULAR	X			
20	Patrícia Caminha Torres	TITULAR	X			
21	Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa	TITULAR	X			
22	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	TITULAR	X			
23	Sidlei Barbosa	TITULAR	X			
24	Thiago José Vieira Silva	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 151ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 25/06/2024

Matéria em votação: 7.5. *Aprecia e decide sobre as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural – 2024.*

Resultado da votação: Sim (20) Não (00) Abstenção (00) Ausências (04) Total (24)

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Cecília Fraga de Moraes Galvani

Definir como diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2024 as seguintes condições:
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos ou atividades de preservação do

Patrimônio Cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo em Minas Gerais nos termos a seguir.

I. Todos os trabalhos de estudo urbanístico, paisagístico e arquitetônico, pesquisa, inventário, diagnóstico, planos e projetos;

II. Formação e atualização profissional nas áreas de preservação e conservação do patrimônio cultural, visando especialmente a assistência técnica e a inclusão social, cultural e econômica, sobretudo voltada à econômica criativa e do turismo cultural e ecoturismo;

III. Busca de inovação tecnológica na conservação e restauro, na formulação de metodologias de diagnóstico, prognóstico e projeto, assim como de métodos de caráter inclusivo que ampliem o processo participativo na elaboração e implementação de planos, projetos e atividades;

IV. Desenvolvimento de atividades de educação patrimonial com a comunidade usuária para preservação, conservação e manutenção do patrimônio cultural;

V. Desenvolvimento de publicações sobre patrimônio cultural e outras formas de divulgação do patrimônio cultural, inclusive virtual.

DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES: Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações, ONGs,

desde que possua CNPJ, assim como, empresas de Direito Público e empresas de Direito Privado sem fins lucrativos,

desde de que apresentem, na equipe de execução, um responsável técnico Arquiteto e Urbanista que esteja regular perante o CAU,

DOS PROJETOS INSCRITOS: será vetado o apoio a dois projetos de um mesmo proponente, desde que os projetos atendam a categorias diferentes, sendo assim é possível que um proponente inscreva mais de um projeto.

DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS E APOIADOS: os trabalhos selecionados e/ou inscritos serão cedidos para

o CAU/MG para fins de divulgação.

Deliberação de Comissão DCPC 053.2/2024 DIRETRIZES EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL 2024 (0244365) SEI 00158.000681/

VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 250.000,00

VALOR MÁXIMO POR PROJETO: R\$50.000,00

CONTRAPARTIDA: As contrapartidas que poderão ser de natureza financeira ou técnica deverão estar discriminadas na proposta, e deverão cumprir ao menos 2 (dois) dos itens elencados a seguir, sendo um deles relacionado à divulgação do CAU/MG:

I. Publicações (impressas e/ou digitais): audiovisuais, cartilhas e folders:

a) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto do CAU/MG relevante para objeto deste Chamamento;

b) Cessão de cotas das tiragens da publicação para o CAU/MG;

c) Autorização, dos autores ou de quem de direito, para download, da publicação no sítio eletrônico do CAU/MG.

II. Em prestação de serviços e ações diversas:

a) Acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto;

b) Fornecimento de registro fotográfico das atividades exercidas durante a execução do projeto; e

c) Trabalho da equipe técnica envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.

III. Outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota

I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito

a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao

patrimônio cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;

0 a 15

II. Clareza e coerência na apresentação da proposta

a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e

justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o

desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural;

0 a 15

III. Viabilidade de execução

a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital;

b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.

c) A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como experiência e infraestrutura do proponente;

0 a 10

IV. Qualidade das contrapartidas

a) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas.

b) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG

(https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf).

c) Serão avaliados os métodos de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade.

0 a 5

V. Divulgação do CAU/MG

Serão avaliados os métodos de distribuição e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/MG.

0 a 5

VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo na defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial

a) Aspectos técnicos e operacionais;

b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no estado de Minas Gerais;

c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais;

0 a 25

Deliberação de Comissão DCPC 053.2/2024 DIRETRIZES EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL 2024 (0244365) SEI 00158.000681/

VII. A relevância da proposta para a sociedade

a) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade;

b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas;

c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 – Educação de qualidade

(<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

0 a 25

Nota Máxima 100

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS: A comissão de seleção dos trabalhos inscritos será composta por 7

integrantes, sendo eles:

a. 2 (dois) membros da CPC

b. 2 (dois) membros do Conselho diretor

c. 1 (um) funcionário concursado do CAU/MG

d. 2 (dois) convidados externos, arquitetos de renome

3. Definir o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL 05/08/2024

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Até 20/09/24 às 18h.

PRAZO PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Até 13/09/2024 às 18h.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Até 13/09/2024 às 18h.

PRAZO PARA RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS

PROPOSTAS Até 05 (cinco) dias após a divulgação da decisão.

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES Até 05 (cinco) dias contados da intimação.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 28/06/2024, às 20:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E61F6F22** e informando o identificador **0266392**.